Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP
Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052
E-mail: contato@rifernandopolis.com.br
Telefone: (17) – 3442-5838
RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A4UHP-DT7HX-UN7W4-KJSUL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS — E. S. PAULO
ANTONIO FRANÇA
OFICIAL

CNM 123679.2.0006710-74

10

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FOLHA
-6.710-	-01-

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-Um terreno situado do lado impar da Avenida Nove de Julho, constante de parte da data 7, da quadra "G", da cidade de Indiaporã, desta comarca,- medindo vinte (20) metros de frente e fundo, por trinta (30) - metros de cada lado, da frente ao fundo, encerrando 600,00 metros quadrados, confrontando de um lado com a data 5, de outro com a data 12, e pelo fundo com o remanescente da data 7, distante 40,00 metros da Praça Luiz Antonio do Amorim.- PROPRIETÁRIA:-PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ.- TITULOS AQUISITIVOS:- Registrados sob número 1, nas matrículas números 6.526 e 6.485 (FUSÃO).- Fernandópolis, 17 de outubro de 1.978.- O Escrevente Habilitado _____.- - O Oficial _____.-

R.1-6.710.-Fernandópolis, 17 de outubro de 1.978.-TRANSMITENTE:-PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ.- ADQUIRENTE:-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.- BANESPA (CGC.61.411.633/0001-87), com sede na Capital deste Estado, a Praça Antonio Prado, nº6.- TITULO:- Doação.- FORMA DO TITULO:-Escritura de 11 de outubro de 1.978, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Indiaporã, desta comarca, livro 12,fls.57/61.- VALOR:-Cr$37.597,00(trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros).-CONDIÇÕES:-O imóvel foi transmitido na totalidade.-Consta da escritura que a doação foi feita a título gratuito, tendo o adquirente se obrigado a construir dentro do prazo de 1 ano, a contar da data da escritura um predio de caracteristicas adequadas, onde será instalada a agência com projeto de sua autoria a escolha, advertindo se o imóvel doado ao patrimônio municipal se outro destino for dado ao mesmo.-O Escrevente Habilitado _____.O Oficial _____.
Emol.Cr$380,00-Est.Cr$76,00-Ap.Cr$57,00-Total Cr$513,00-Rec.nº 2405

Av.2-M.6.710, feita em 25 de maio de 1.993. Por requerimento datado de São Paulo-SP, 18 de maio de 1.993, ao qual se juntou o Habite-se nº003, expedido em 20 de junho de 1.980, pela Prefeitura do município de Indiaporã-SP e certidão negativa de débito, expedida em 29 de abril de 1.993, pelo INSS, que ficam arquivados, é feita a presente averbação para constar que no terreno objeto desta matrícula, foi construido um prédio próprio para instalação de agencia bancária, subordinado ao número 1.249, da Avenida Nove de Julho, com a área de 264,50 metros quadrados. O Escrevente Habilitado: _____ (Jose Roberto Sgarbi). O Oficial: _____ (Vilson Garcia Vidal).
Serv.Cr$407.412,00-Est.Cr$110.001,24-Ipesp.Cr$81.482,40-Total Cr - - = $598.895,64 (Emls. cobrados sobre o valor venal de Cr$44.021.037,00 == conforme Dec Lei nº32.635) Rec.nº146.690-Guia Besp. nºs.

Av.3-M.6.710, feita em 05 de abril de 2.005.-Por requerimento datado de São Paulo-SP, 28 de janeiro de 2.005, ao qual se juntaram as fotocópias autenticadas do Diário do Comércio e Indústria, datado de 1º de outubro de 1.984 e Diário Oficial do Estado, datado de São Paulo-SP, 20 de abril de 1.985, que ficam arquivados, é feita a presente averbação para constar que a razão social correta do proprietário do imóvel objeto desta matrícula é BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A e não como constou.-O Escrevente Habilitado: _____ (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: _____ (Vilson Garcia Vidal).-
Serv.R$8,31-Est.R$2,36-Sinoreg.R$0,44-T.Justiça.R$0,44-Ipesp.R$1,75-Total.R$13,30.-

Av.4-M.6.710, feita em 05 de abril de 2.005.-Por requerimento datado de São Paulo-SP, 28 de janeiro de 2.005, ao qual se juntaram as fotocópias autenticadas da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 1.998, devidamente registrada sob nº 172.505/98-7, em data de 06 de novembro de 1.998, na JUCESP-Junta Comercial do Estado de São Paulo e do Diário Oficial Empresarial, datado de São Paulo-SP, 21 de setembro de 2.004, que ficam arquivados, é feita a presente averbação para constar que a razão social do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, proprie-

continua no verso.....

Valide aqui este documento

CNM 123679.2.0006710-74

MATRÍCULA - 6.710 - | FOLHA - 01 - VERSO

tário do imóvel objeto desta matrícula, foi alterada para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
Serv.R$8,31-Est.R$2,36-Sinoreg.R$0,44-T.Justiça.R$0,44-Ipesp.R$1,75-Total R$13,30.-

Av.5/6.710, feita em 18 de outubro de 2012.- Por requerimento datado de São Paulo-SP, 20 de setembro de 2011, ao qual se juntou a certidão nº 052, expedida em 18 de junho de 2012, pela Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, que ficam arquivados, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, está **Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 001.0018.0160-01**. Protocolo nº 160.943.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R$11,51-Est.R$3,28-Ipesp.R$2,43-Reg.Civil.R$0,61-T.Justiça.R$0,61-Total.R$18,44.-

Av.6/6.710, feita em 18 de outubro de 2012.- Pelo mesmo requerimento que deu origem à **Av.5** retro, ao qual se juntou a fotocópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2.006, publicada na página 5, do Diário Oficial empresarial, em data de 1º de setembro de 2.006, que ficam arquivados, procede-se a presente averbação para constar que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, conforme Protocolo e Justificação da Incorporação, celebrado em 26 de julho de 2006, foi incorporado pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, CNPJ. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro. Protocolo nº 160.943.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R$182,66-Est.R$51,92-Ipesp.R$38,46-Reg.Civil.R$9,61-T.Justiça.R$9,61-Total.R$292,26.-
(Emolumentos cobrados sobre o valor venal de R$100.212,24, conforme artigo 7º, da Tabela anexa à Lei nº 11.331/2002).-

Av.7/6.710, feita em 18 de outubro de 2012.- Pelo mesmo requerimento que deu origem às **Avs.5** e **6** retro, ao qual se juntou a fotocópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2006, publicada na página 19, do Diário Oficial Empresarial, em data de 23 de agosto de 2006, devidamente registrada em 18 de agosto de 2.006, sob nº 225.340/06-9, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, que ficam arquivados, procede-se a presente averbação para constar que a denominação social do **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A**, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, foi alterada para **BANCO SANTANDER BANESPA-S/A**. Protocolo nº 160.943.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R$11,51-Est.R$3,28-Ipesp.R$2,43-Reg.Civil.R$0,61-T.Justiça.R$0,61-Total.R$18,44.-

Av.8/6.710, feita em 18 de outubro de 2012.- Pelo mesmo requerimento que deu origem às **Avs.5**, **6** e 7 retro, ao qual se juntou a fotocópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, devidamente registrada sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2007, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, publicada na página 5, do Diário Oficial Empresarial, em data de 15 de setembro de 2007, que ficam arquivados, procede-se a presente averbação para constar que a denominação social do **BANCO SANTANDER BANESPA S/A**, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, foi alterada para **BANCO SANTANDER S/A**. Protocolo nº 160.943.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R$11,51-Est.R$3,28-Ipesp.R$2,43-Reg.Civil.R$0,61-T.Justiça.R$0,61-Total.R$18,44.-

Av.9/6.710, feita em 18 de outubro de 2012.- Pelo mesmo requerimento que deu origem às **Avs.5**, **6**, **7** e **8** retro, ao qual se juntou a fotocópia autenticada da página 119, do Diário Oficial Empresarial datado de

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A4UHP-DT7HX-UN7W4-KJSUL
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

CNM 123679.2.0006710-74

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

FERNANDÓPOLIS-SP

Matrícula	Ficha
6.710	02

25 de abril de 2009, que publicou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de abril de 2009, devidamente registrada sob nº 144.757/09-6, em 24 de abril de 2009, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, que ficam arquivados, procede-se a presente averbação para constar que a denominação social do **BANCO SANTANDER S/A**, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, foi alterada para **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**. Protocolo nº 160.943.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R$11,51-Est.R$3,28-Ipesp.R$2,43-Reg.Civil.R$0,61-T.Justiça.R$0,61-Total.R$18,44.-

Av.10/6.710, feita em 28 de maio de 2013.- (NOME CORRETO). Por requerimento datado de São Paulo-SP, 13 de maio de 2013, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, de Registros Públicos, para ficar consignado corretamente da averbação feita em 18 de outubro de 2012, sob o nº 09 (nove), nesta matrícula, o nome correto do proprietário, como sendo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e não Banco Santander Brasil S/A, como por equívoco ficou constando da referida averbação. Protocolo nº 166.011.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Não devido emolumentos.-

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE FERNANDOPOLIS

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em **INTEIRO TEOR** da **matrícula 6710**, conforme parágrafo 1º. do artigo 19, da Lei 6015/73, onde se contém todos os atos de registro e averbação (*), relacionados no imóvel objeto da mesma, de acordo com o banco de dados desta serventia de 13/02/2025.- Certifico mais, que a presente também serve como CERTIDÃO VINTENÁRIA no caso de a matricula mencionada tiver sido feita há mais de vinte anos. Certifico mais e finalmente, que não havendo na matrícula mencionada registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias ou registro/averbação de ônus reais (*), ou havendo, mas posteriormente cancelados, equivale esta a uma CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS. O referido é verdade e dá fé,.
Fernandopolis-SP, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025.

Marcos Paulo de Carvalho Brilhante - Escrevente, assinado digitalmente.
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	**Total**
R$ 44,20	R$ 12,56	R$ 8,60	R$ 2,33	R$ 3,03	R$ 2,12	R$ 1,77	R$ 74,61

Para lavratura de escrituras, esta certidão é validade por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "c")
Protocolo: 159271 de 14/02/2025

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo Digital: 1236793C3000000017909125M

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/A4UHP-DT7HX-UN7W4-KJSUL
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar